ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2021

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ACSS";

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

E

O **CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO MONTIJO, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Nuno Miguel Baptista Lopes, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2021 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2021.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2021.

Celebrado aos 8 dias do mês de janeiro, de 2021.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Márcia Roque
Presidente do Conselho Diretivo

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E.P.E.

Pedro Lopes
Presidente do Conselho de Administração

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2021

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.

2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).

3. Ao valor do Contrato-programa para 2021, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:

a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2021, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2021, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.

4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2021, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:

a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
b) Não releva para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.

5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúnica do direito ao distrate previsto no artigo 596º do mesmo Código.

6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.

7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.

8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 88.843.469,00 € no ano de 2021, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.

2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.

3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).

4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.

5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).

6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.

7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%. As consultas descentralizadas são majoradas em 20%.

8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 15.755.330,39 €.

9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.

10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:

a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2021, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2020;

b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;

c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 95.718.966,00 € no final de 2021;

d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;

e) Alcançar um EBITDA no valor de -3.804.443,00 € em 2021;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª
Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 4.442.173,45 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2021, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

APÊNDICE I
Atividade Hospitalar

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

		Doentes Equivalentes				
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				46,00 €	24.335	1.119.410,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				51,00 €	14.414	735.114,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				51,00 €	2.104	107.304,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				51,00 €		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				55,00 €	10	550,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				51,00 €	110	5.610,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				51,00 €		
Nº de 1ªs consultas CRI				51,00 €	1.275	65.025,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				46,00 €	102.162	4.699.452,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				51,00 €	18.886	963.186,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				55,00 €	15	825,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				51,00 €	450	22.950,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				51,00 €	3.648	186.048,00 €
Valor Total das Consultas						**7.905.474,00 €**
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,803	9.089	95,69%	2.759,00 €	9.498	20.136.470,45 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,803	164	95,69%	2.897,00 €	171	381.511,72 €
GDH Médicos CRe	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,803	24	95,69%	2.897,00 €	25	55.830,98 €
GDH Cirúrgicos	0,803	1.661	95,69%	2.759,00 €	1.736	3.679.907,30 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,803	24	95,69%	2.897,00 €	25	55.830,98 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,803	1.488	95,69%	2.621,00 €	1.555	3.131.738,54 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,803		95,69%	2.752,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,803		95,69%	2.752,00 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				43,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				43,00 €	1.750	75.250,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				43,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				43,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				75,00 €		
Valor Total do Internamento						**27.516.539,97 €**
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6525			2.759,00 €	3.543	6.378.276,89 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6525			2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6525			2.897,00 €		
GDH Médicos	0,2097			2.759,00 €	5.867	3.394.425,01 €
GDH Médicos CRe	0,2097			2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2097			2.897,00 €	15	9.112,51 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório						**9.781.814,41 €**
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17,750M€/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,220M€/100.000	107.499	5.611.447,80 €

Atendimentos (SU - Básica)				1,470M€/35.000 e	22.036	925.512,00 €
4.1 Urgências CRI):						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				19,525M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				5,742M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				1,617M€/35.000 ep.		
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência						
Programa ECMO				21.606,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						**6.536.959,80 €**
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Base				21,00 €	15.941	334.761,00 €
Hematologia				309,00 €		
Imuno-Hemoterapia				309,00 €	1.568	484.512,00 €
Psiquiatria				32,00 €	1.227	39.264,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				32,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia						**858.537,00 €**
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)				5.997,00 €	880	5.277.360,00 €
Hepatite C (doentes tratados)				6.922,00 €	180	1.245.960,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III				22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				162.563,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12.380,00 €	65	804.700,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano						
Cancro da mama (1º ano)				10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)				11.867,00 €		
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5.245,00 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)				12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)				6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)				1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)				17.746,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)				4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)				26.123,00 €		
Mieloma (2º ano)				11.221,00 €		
Rastreios - Nº de Rastreios						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				71,00 €		
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				397,00 €	150	59.550,00 €
Telemonotorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.361,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.156,00 €		
Telemonotorização EAM						
Elementos de Telemonitorização				3.561,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.409,00 €		
Telemonotorização ICC						
Elementos de Telemonitorização				1.702,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.409,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)						
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano				1.547,00 €	10	15.470,00 €
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano				1.092,00 €	60	65.520,00 €
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.359,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe						
Doença de Gaucher				181.373,00 €		
Doença de Fabry				119.485,00 €		
Doença de Hurler				171.037,00 €		
Doença de Hunter				411.356,00 €		

Doença de Maroteaux-Lamy				385.325,00 €		
Doença de Niemann-Pick				74.086,00 €		
Doença de Pompe				196.668,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher (CRe)				179.281,00 €		
Doença de Fabry (CRe)				117.915,00 €		
Doença de Hurler (CRe)				168.147,00 €		
Doença de Hunter (CRe)				408.466,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				382.435,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)				72.567,00 €		
Doença de Pompe (CRe)				195.067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher CTP				2.123,00 €		
Doença de Fabry CTP				1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP				2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP				2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP				1.632,00 €		
Perturbações Mentais Graves						
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				839,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4.295,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1.432,00 €		
PTCO - Outras Técnicas						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3.377,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1.126,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1.432,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				92,00 €		
Induções da Ovulação (IO)				140,00 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				352,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.203,00 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.423,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				3.084,00 €		
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				2.966,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						

IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				297,00 €	450	133.650,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €	5	1.935,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				40,00 €		
Protocolo II				104,00 €		
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				110,00 €	5.000	550.000,00 €
Tratamentos complexos				264,00 €	19.000	5.016.000,00 €
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €		
Implante coclear bilateral				34.125,00 €		
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias				40,00 €	183	7.320,00 €
Hospitalização Domiciliária	0,803	287	95,69%	2.759,00 €	300	635.996,98 €
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						550.000,00 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						123.577,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						339.677,00 €
Internos						1.219.924,00 €
Valor da Produção Contratada						68.645.965,16 €
Incentivos Institucionais						4.442.173,45 €
Custos de Contexto						15.755.330,39 €
Valor Total do Contrato						**88.843.469,00 €**

APÊNDICE II
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	**60,00**	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	75,8
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	75,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	50,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	75,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	63,8
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	87,4
B. Qualidade	**20,00**	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias,na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,70
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	0,5
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	27,6
B.4. Índice de mortalidade ajustada	4,00	1,5000
B.5. Índice de demora média ajustada	4,00	1,1700
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	1,04
C. Eficiência	**20,00**	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	60,0
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	28,0
C.4. Percentagem de gastos com trabalho extraordinário, suplementos e FSE (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	19,0

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída verde/azul/branca	20,00	38,0
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	7,9
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	63,8
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	5,5
U.5 Rácio consultas externas/ episódios de urgência	20,00	1,2

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC,em meses.
B. Qualidade
1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III
Programas Específicos

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV
Penalidades

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A.Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2020, em pelo menos 10% (8%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2020 (8%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados, face a 2020 (8%)	Variação, face a 2020, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A. 6 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (8%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 8%
	A.7 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (8%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 8%%
	A.8 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2020 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.

2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco -regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.

3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.

4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.

2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.

3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

	Valor Estimado 2020	Valor Contratualizado 2021	% Var 2021 / 2020
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	21.058.675,00 €	21.374.067,00 €	1,5%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	21.058.675,00 €	21.374.067,00 €	1,5%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	21.055.995,00 €	21.371.387,00 €	1,5%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	16.503.662,00 €	16.501.355,00 €	0,0%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	14.967.089,00 €	14.964.782,00 €	0,0%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1.258.522,00 €	1.258.522,00 €	0,0%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	278.051,00 €	278.051,00 €	0,0%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	3.983.217,00 €	4.298.609,00 €	7,9%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	236.060,00 €	240.000,00 €	1,7%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	126.300,00 €	130.000,00 €	2,9%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	201.456,00 €	196.123,00 €	-2,6%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	5.300,00 €	5.300,00 €	0,0%
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	2.680,00 €	2.680,00 €	0,0%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	21.058.675,00 €	21.374.067,00 €	1,5%
% S/ Total Geral	21,5%	21,4%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	4.055.993,00 €	3.782.415,00 €	-6,7%
62.1.1 - Serviços de saúde	3.709.993,00 €	3.436.415,00 €	-7,4%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	2.212.543,00 €	2.111.963,00 €	-4,5%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	814.110,00 €	651.288,00 €	-20,0%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	120.000,00 €	120.000,00 €	0,0%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	969.911,00 €	1.052.353,00 €	8,5%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	18.500,00 €	18.500,00 €	0,0%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	29.200,00 €	29.200,00 €	0,0%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	85.700,00 €	65.500,00 €	-23,6%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	42.762,00 €	42.762,00 €	0,0%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	132.360,00 €	132.360,00 €	0,0%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	738.498,00 €	565.500,00 €	-23,4%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotrícia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	14.550,00 €	14.552,00 €	0,0%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	652.785,00 €	652.785,00 €	0,0%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	106.167,00 €	106.167,00 €	0,0%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	10.259,00 €	10.259,00 €	0,0%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	95.908,00 €	95.908,00 €	0,0%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	346.000,00 €	346.000,00 €	0,0%
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	7.080.198,00 €	7.272.195,00 €	2,7%
62.3 - Materiais de consumo	6.680,00 €	6.680,00 €	0,0%
62.4 - Energia e fluidos	1.221.260,00 €	1.060.760,00 €	-13,1%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	966.766,00 €	995.952,00 €	3,0%
62.5.5 - Transporte de doentes	964.106,00 €	992.572,00 €	3,0%
62.6 - Serviços diversos	1.643.365,00 €	1.797.700,00 €	9,4%
Sub-Total	14.974.262,00 €	14.915.702,00 €	-0,4%
% S/ Total Geral	15,3%	15,0%	
63 - Gastos com o pessoal	58.192.461,00 €	59.331.167,00 €	2,0%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	476.229,00 €	466.554,00 €	-2,0%
63.2 - Remunerações do pessoal	46.735.286,00 €	47.231.082,00 €	1,1%
63.2.1.1 - Remuneração base	31.389.932,00 €	31.317.144,00 €	-0,2%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	14.770.725,00 €	14.559.229,00 €	-1,4%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2.374.196,00 €	2.381.335,00 €	0,3%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	411.728,00 €	397.805,00 €	-3,4%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	167.308,00 €	161.650,00 €	-3,4%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	13.325.920,00 €	13.466.010,00 €	1,1%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	35.860,00 €	76.390,00 €	113,0%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes			
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	304.195,00 €	274.725,00 €	-9,7%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2.902.592,00 €	2.796.065,00 €	-3,7%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2.590.790,00 €	2.629.688,00 €	1,5%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.924.220,00 €	2.041.821,00 €	6,1%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	7.905.102,00 €	8.343.026,00 €	5,5%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	7.816,00 €	7.816,00 €	0,0%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	4.201.368,00 €	4.336.348,00 €	3,2%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	3.916.120,00 €	4.031.847,00 €	3,0%
63.2.2.04.2 - Prevenções	285.248,00 €	304.501,00 €	6,7%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	912,00 €	1.500,00 €	64,5%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3.220.122,00 €	3.241.870,00 €	0,7%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3.220.122,00 €	3.241.870,00 €	0,7%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	324.963,00 €	568.670,00 €	75,0%
63.2.2.99.9 - Outros	136.438,00 €	156.438,00 €	14,7%
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.9 - Outros benefícios			
63.4 - Indeminizações	2.881,00 €	12.956,00 €	349,7%
63.5 - Encargos sobre remunerações	10.618.849,00 €	10.903.480,00 €	2,7%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	9.331,00 €	9.882,00 €	5,9%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	124.893,00 €	193.520,00 €	54,9%
63.8.9 - Outros	124.893,00 €	193.520,00 €	54,9%
63.9 - Outros encargos sociais	224.992,00 €	513.693,00 €	128,3%
Sub-Total	58.192.461,00 €	59.331.167,00 €	2,0%
% S/ Total Geral	59,3%	59,5%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.801.860,00 €	3.928.353,00 €	3,3%
% S/ Total Geral	3,9%	3,9%	
65 - Perdas por imparidade			
% S/ Total Geral			
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	50.000,00 €	50.000,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,1%	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas	48.030,00 €	48.030,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	2.500,00 €	2.500,00 €	0,0%

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	98.127.788,00 €	99.649.819,00 €	1,6%

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

	Valor Estimado 2020	Valor Contratualizado 2021	% Var 2021 / 2020
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.280.000,00 €	1.280.033,00 €	0,0%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.280.000,00 €	1.280.033,00 €	0,0%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.280.000,00 €	1.280.033,00 €	0,0%
70.4.1.08.1 - Consultas	396.950,00 €	396.950,00 €	0,0%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	578.240,00 €	578.240,00 €	0,0%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	304.810,00 €	304.843,00 €	0,0%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	1.280.000,00 €	1.280.033,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	1,5%	1,4%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral			
72 - Prestações de serviços e concessões	65.433.435,05 €	74.297.755,61 €	13,5%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	65.433.435,05 €	74.297.755,61 €	13,5%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	64.394.445,05 €	73.088.138,61 €	13,5%
72.01.1.1 - Internamento	26.202.667,60 €	27.516.534,97 €	5,0%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	20.076.880,63 €	20.573.808,15 €	2,5%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	2.871.258,19 €	3.735.738,28 €	30,1%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	3.186.459,78 €	3.131.738,54 €	-1,7%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	68.069,00 €	75.250,00 €	10,5%
72.01.1.2 - Consulta	7.072.990,00 €	7.905.479,00 €	11,8%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	1.735.263,00 €	2.033.015,00 €	17,2%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	5.337.727,00 €	5.872.464,00 €	10,0%
72.01.1.3 - Urgência	5.400.832,80 €	6.536.959,80 €	21,0%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	4.620.430,80 €	5.611.447,80 €	21,4%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	780.402,00 €	925.512,00 €	18,6%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	7.659.107,05 €	9.781.814,41 €	27,7%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	4.423.208,11 €	6.378.276,89 €	44,2%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	3.235.898,94 €	3.403.537,52 €	5,2%
72.01.1.5 - Hospital de dia	753.196,00 €	858.537,00 €	14,0%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	17.305.651,60 €	20.488.813,43 €	18,4%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	390.758,19 €	643.316,98 €	64,6%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	6.643.005,00 €	7.468.560,00 €	12,4%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	5.097.450,00 €	5.277.360,00 €	3,5%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	804.700,00 €	804.700,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro		59.550,00 €	
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto		59.550,00 €	
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	83.265,00 €	80.990,00 €	-2,7%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	657.590,00 €	1.245.960,00 €	89,5%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	131.130,00 €	135.585,00 €	3,4%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	131.130,00 €	135.585,00 €	3,4%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.4 - Incentivos Institucionais (CP)			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	3.923.634,00 €	5.566.000,00 €	41,9%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	577.848,71 €	550.000,00 €	-4,8%
72.01.1.6.8 - Internos	1.219.924,00 €	1.219.924,00 €	0,0%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	4.419.351,70 €	4.905.427,45 €	11,0%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)			
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1.038.990,00 €	1.209.617,00 €	16,4%
72.01.3.1 - Internamento	186.599,00 €	229.498,00 €	23,0%
72.01.3.2 - Consulta	16.345,00 €	15.750,00 €	-3,6%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	245.894,00 €	277.723,00 €	12,9%
72.01.3.3.1 - Urgência	245.894,00 €	277.723,00 €	12,9%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	172.560,00 €	266.146,00 €	54,2%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	172.560,00 €	266.146,00 €	54,2%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	35.614,00 €	61.540,00 €	72,8%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	42,00 €	68.490,00 €	162.971,4%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	38.626,00 €	42.031,00 €	8,8%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	98.278,00 €	94.085,00 €	-4,3%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica			
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	417.592,00 €	420.500,00 €	0,7%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	417.592,00 €	420.500,00 €	0,7%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			

Sub-Total	65.433.435,05 €	74.297.755,61 €	13,5%
% S/ Total Geral	74,8%	80,8%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	20.410.110,11 €	15.935.330,39 €	-21,9%
% S/ Total Geral	23,3%	17,3%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral			
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos	326.480,00 €	401.558,00 €	23,0%
78.1 - Rendimentos suplementares	321.210,00 €	396.290,00 €	23,4%
% S/ Total Geral	0,4%	0,4%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares			
% S/ Total Geral			

TOTAL GERAL	87.450.025,16 €	91.914.677,00 €	5,1%

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

	Valor Estimado 2020	Valor Contratualizado 2021	% Var 2021 / 2020
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	78.201.092,00 €	90.053.086,00 €	15,16%
Recebimento de Contribuintes			15,16%
Recebimento de Utentes	1.247.679,00 €	1.280.033,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-23.018.418,00 €	-30.298.995,00 €	31,63%
Pagamentos ao Pessoal	-57.793.799,00 €	-61.030.571,00 €	5,60%
Caixa gerada pelas operações	**-1.363.446,00 €**	**3.553,00 €**	**-100,26%**
Outros recebimentos/pagamentos	1.094.178,00 €	1.094.178,00 €	0,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**-269.268,00 €**	**1.097.731,00 €**	**-507,67%**
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	**-5.331.483,00 €**	**-933.519,00 €**	**-82,49%**
Activos Fixos Tangíveis	-5.268.795,00 €	-870.000,00 €	-83,49%
Activos Intangíveis	-5.260,00 €	-5.000,00 €	0,00%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	-57.428,00 €	-58.519,00 €	-100,00%
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):	**1.406.875,00 €**	**0,00 €**	**-100,00%**
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	1.406.875,00 €	0,00 €	-100,00%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**-3.924.608,00 €**	**-933.519,00 €**	**-76,21%**
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	4.347.568,00 €	0,00 €	**-100,00%**
Financiamentos Obtidos	4.347.568,00 €	0,00 €	-100,00%
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	4.347.568,00 €	0,00 €	**-100,00%**
Variação de caixa e seus equivalentes	153.692,00 €	164.212,00 €	6,84%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	725.214,00 €	889.425,00 €	22,64%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	889.426,00 €	885.245,00 €	-0,47%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	**725.214,00 €**	**889.425,00 €**	**22,64%**
Equivalentes a caixa no ínicio do período			
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**889.426,00 €**	**885.245,00 €**	**-0,47%**
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição: **Contratualização 2021**

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

	AL - Activo Liquido 2020	AL - Activo Liquido 2021
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	29.367.261,00	31.211.495,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	15.280,00	14.290,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	246.891,00	300.130,00
Ativos por Impostos Diferidos	3.181.062,00	2.970.492,00
Sub-Total	**32.810.494,00**	**34.496.407,00**
Ativo corrente		
Inventários	3.125.210,00	3.125.250,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	1.825.320,00	1.569.558,00
Estado e Outros Entes Públicos	356.540,00	398.568,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	5.526.698,00	3.260.520,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	889.425,00	855.245,00
Sub-Total	**11.723.193,00**	**9.209.141,00**
Total do Ativo	**44.533.687,00**	**43.705.548,00**

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

ACSS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2021

	Património Líquido e Passivo 2020	Património Líquido e Passivo 2021
Património Líquido		
Património/Capital	105.180.000,00	105.180.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	6.141.796,00	6.141.796,00
Resultados transitados	-165.345.895,17	-176.022.878,01
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização	11.170.092,00	9.628.214,00
Outras variações no património líquido	749.068,00	661.124,00
Resultado líquido do período	-10.676.982,84	-7.735.142,00
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-52.781.922,01	-62.146.886,01
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	1.539.665,00	1.904.702,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	3.181.062,00	2.970.492,00
Outras contas a pagar		
Sub-Total	4.720.727,00	4.875.194,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	23.980.437,00	25.188.577,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	52.914.677,01	55.768.197,01
Estado e outros entes públicos	2.152.320,00	2.152.320,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	2.502.324,00	4.890.168,00
Fornecedores de Investimento	3.177.062,00	4.652.320,00
Outras contas a pagar	7.868.062,00	8.325.658,00
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	97.315.609,01	105.852.434,01
Total do Património Líquido e Passivo	44.533.687,00	43.705.548,00